



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Corregedoria Regional Eleitoral

fl. 9 do Provimento n. 02/2022

ANEXO DO PROVIMENTO CRESC N. 02/2022

QUADRO DE ASSUNTOS

Classe	Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral (12561)
Ano da Eleição	2022 – Eleições Gerais
Assuntos	Exemplos de assuntos processuais: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Imprensa Escrita - Jornal/Revista/Tabloide (11677); Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos (11668); Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Pintura em Muro (11682); Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - <i>Outdoors</i> (11681); Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Confeção, Utilização ou Distribuição de Brinde (11664); Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada (11667); Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo (11653); Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/Amplificador de Som (11654); Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa (11655); Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular (11656); Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular de Uso Comum (11657); Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público (11658); Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Tombado (11659); Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Cavalete (11661); Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício (11662); Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet (11679).
Partes	Noticiante - Noticiado
Objeto do Processo	[Poder de Polícia]; [Eleições Municipais de 2022]; [1º ou 2º turno]; [cargo em disputa]; [resumo das alegações do noticiante, contendo os artigos e fatos que fundamentam o pedido]; [descrever de forma pormenorizada o meio pelo qual a propaganda foi realizada – ex. jornal – descrever o nome, edição, data do jornal, entre outras informações relevantes]; [eleições / majoritária ou proporcional].

Observação: Caso a espécie de propaganda noticiada não coincida com as relacionadas no campo “Assunto Processual” do PJe, o cartório eleitoral deverá especificá-la no campo “Objeto do Processo”.



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **ALEXANDRE D IVANENKO:24682012991** em **19/05/2022** às **15h39min**, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **F1BF7B8253AD468BBC72E22D5AB453A2**.

